



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail: semad@arinos.mg.gov.br](mailto:semad@arinos.mg.gov.br)



## LEI Nº 1.442 DE 01 DE ABRIL DE 2014

### *Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.*

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar no importe de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais), às seguintes dotações:

01.01.01.031.0001.2002	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 16.000,00
01.01.01.031.0001.2004	33901400	Diária Pessoa Civil	R\$ 50.000,00
01.01.01.031.0001.2004	33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 71.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

01.01.01.031.0001.2008	33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	<b>R\$: 71.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$: 71.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 01 de abril de 2014.

**Roberto Sales**  
Prefeito Municipal